



**JUSTIÇA FEDERAL**  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**PORTARIA N. 660-CJF**

Dispõe sobre a Presidência e a Coordenação Científica das Comissões de Trabalho de que trata o Regimento da I Jornada de Direito Tributário do Centro de Estudos Judiciários (CEJ) do Conselho da Justiça Federal (CJF).

**A DIRETORA DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, com fundamento no art. 21, incisos III e IV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal – CJF, e conforme a Portaria N. 628-CJF, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico - CJF em 2/12/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º As Comissões de Trabalho da I Jornada de Direito Tributário, promovida pelo Centro de Estudos Judiciários (CEJ) do Conselho da Justiça Federal (CJF), instituída pela Portaria N. 628-CJF, fica acrescida de Presidentes e Coordenadores Científicos, passando a ter a seguinte composição:

**I. Comissões de Trabalho:**

**1.1 Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Competência tributária. Limitações ao poder de tributar**

Presidente: Desembargador Federal Edilson Nobre;

Coordenadora científica: Betina Treiger Grunemacher.

**1.2 Normas gerais de direito tributário. Legislação tributária. Obrigação tributária. Crédito tributário. Parcelamento, lançamento, restituição, compensação e ressarcimento de tributos federais. Administração tributária**

Presidente: Renato Lopes Becho;

Coordenador científico: Valcir Gassen.

**1.3 Espécies tributárias: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições. Tributos federais em espécie. Simples nacional**

Presidente: Ministro Benedito Gonçalves, Superior Tribunal de Justiça;

Coordenador científico: Marcus Lívio Gomes.

**1.4 Processo tributário: judicial e administrativo. Execução fiscal. Embargos à execução fiscal. Medida cautelar fiscal. Ações declaratória, anulatória, de repetição de indébito e de compensação. Mandado de segurança**

Presidente: Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Superior Tribunal de Justiça;

Coordenadora científica: Isabela Bonfá de Jesus.

**1.5 Reforma tributária**

Presidente: Andrei Pitten Velloso;

Coordenador científico: Estevão Horvath.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***Ministra Maria Thereza de Assis Moura***  
***Corregedora-Geral da Justiça Federal***



Autenticado eletronicamente por **Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Vice-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal**, em 16/12/2019, às 19:30, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0086665** e o código CRC **E4F92611**.